



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 231/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2823/2026*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.193.581,24 (Três milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
08.004.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
3.3.90.39.00.00 – 1227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1227	Obras e Instalações	2.730.000,00
4.4.90.51.00.00 – 3000	Obras e Instalações	393.581,24
	TOTAL:	3.193.581,24
	TOTAL GERAL:	3.193.581,24

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00 – 1227	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 1227- TERMO DE COMPROMISSO Nº 996221/2026/MCIDADES/CAIXA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.800.000,00
TOTAL:		2.800.000,00

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	393.581,24
TOTAL		393.581,24

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (13/08/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
13/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 232/2026 de 13/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2.264.	Manutenção da Divisão de Cultura	
526 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CULTURA	
07.003.13.392.0044.2.264.	Manutenção da Divisão de Cultura	
531 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
13/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 233/2026 de 13/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.289,86 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2.074.	Manutenção das Atividades da Divisão de Finanças	
1083 - 3.3.90.93.00.00	3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.289,86
Total Suplementação:		1.289,86

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 056/2025

Ata de Registro de Preços Nº 375/2025

Trata-se de pedido formulado pela empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.**, requerendo a cancelamento/rescisão amigável da Ata de Registro de Preços cujo objeto compreende o fornecimento de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, fluídos para freio e materiais de limpeza destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Jardim Alegre/PR.

Conforme consta dos autos, a empresa apresentou justificativa para o pedido, alegando a ocorrência de elevação dos preços do petróleo e consequente aumento dos custos dos produtos, circunstância que, segundo relatado, teria comprometido a manutenção das condições inicialmente pactuadas para o fornecimento dos itens registrados.

Conforme consignado no parecer jurídico, havendo justificativa devidamente comprovada e desde que demonstrada a conveniência para a Administração Pública, mostra-se possível o acolhimento do pedido de cancelamento/rescisão amigável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

No caso em análise, considerando a documentação apresentada pela empresa, a manifestação jurídica constante dos autos e, ainda, a conveniência e o interesse da Administração na solução consensual da situação, acolho o pedido formulado pela empresa **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** e autorizo o cancelamento/rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 544/2025, por acordo entre as partes, nos termos da legislação aplicável.

A presente medida é adotada considerando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e boa-fé, especialmente diante da necessidade de adequação da execução da Ata às circunstâncias supervenientes devidamente demonstradas nos autos.

Determino, ainda:

I – A formalização do competente Termo de Rescisão Amigável;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II – A adoção das providências necessárias para convocação da próxima colocada, observada a ordem de classificação, ou a realização de novo procedimento licitatório, caso necessário;

III – O arquivamento do presente feito após o cumprimento das formalidades legais.

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 13 de agosto de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

Pregão Eletrônico Nº 078/2025

Ata de Registro de Preços Nº 544/2025

Trata-se de pedido formulado pela empresa **E. A. MELO PRODUTOS**, requerendo a desistência/cancelamento do Item 284 – Sabonete Antisséptico, refil 800 G, registrado pelo valor de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos).

Conforme consta dos autos, a empresa apresentou justificativa para o pedido, informando que, no momento da formulação de sua proposta, houve erro na cotação do item, tendo sido considerado produto diverso daquele efetivamente especificado no edital, qual seja, Sabonete Antisséptico 1 litro – frasco pump, da marca PROLINK.

Após a identificação do equívoco, a empresa realizou nova pesquisa de preços para o produto correspondente às especificações do edital, tendo constatado que o valor atualmente praticado para o item é de aproximadamente R\$ 9,24, valor significativamente superior ao registrado na Ata de Registro de Preços.

A documentação apresentada pela empresa foi analisada e, diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se que o ocorrido decorreu de erro na cotação do produto no momento da formulação da proposta, não tendo sido identificados elementos que indiquem má-fé por parte da empresa ou tentativa deliberada de obtenção de vantagem perante a Administração.

Verifica-se, ainda, que a manutenção do fornecimento pelo valor registrado de R\$ 6,11, diante do preço comprovadamente identificado para o produto correto, poderia resultar em dificuldades para o cumprimento da obrigação assumida, ao passo que a manutenção do item nas condições atuais não se mostra conveniente à Administração.

Considerando a documentação apresentada pela empresa, especialmente a comprovação de que o produto efetivamente correspondente ao descritivo do edital possui valor superior ao preço registrado, bem como a ausência de indícios de má-fé e a inexistência de prejuízo à Administração Pública, mostra-se razoável e conveniente o acolhimento do pedido de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

desistência/cancelamento do Item 284.

Ressalta-se que a medida busca preservar os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, interesse público e boa-fé, evitando a manutenção de uma obrigação cuja execução, diante do erro comprovadamente ocorrido na cotação, poderá comprometer o regular fornecimento do produto.

Diante do exposto, ACOLHO o pedido formulado pela empresa **E. A. MELO PRODUTOS** e AUTORIZO o cancelamento/desistência do Item 284 – Sabonete Antisséptico, refil 800 G, no valor registrado de R\$ 6,11, por acordo entre as partes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente decisão é adotada considerando as circunstâncias específicas do caso concreto, a documentação apresentada pela empresa, a comprovação da divergência entre o produto cotado e o produto efetivamente especificado no edital, bem como a ausência de prejuízo à Administração Pública e de elementos que caracterizem má-fé.

Determino, ainda:

I – A formalização do competente termo/documento de cancelamento do Item 284 da Ata de Registro de Preços;

II – A adoção das providências necessárias para convocação da próxima empresa classificada, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável, ou, caso necessário, a adoção das medidas cabíveis para a aquisição do item;

III – A ciência da empresa **E. A. MELO PRODUTOS** acerca da presente decisão;

IV – O arquivamento do presente feito após o cumprimento das formalidades administrativas e legais pertinentes.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

Publique-se.

Jardim Alegre/PR, 13 de agosto de 2026.

Moises Lnortvoz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS Nº 02/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria Nº 178/2026, de 13 de Julho de 2026, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Edital 02/2026 – Processo Seletivo Simplificado, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** o Resultado Publicação das Inscrições Deferidas.

DEFERIDOS – PEDREIRO

NOME	SITUAÇÃO
Luciano Maciel	DEFERIDO
Rodrigo de Souza	DEFERIDO
Rogério Benedito Lopes	DEFERIDO
Valmir Do Carmo Moreira	DEFERIDO

INDEFERIDOS – PEDREIRO

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
José Carlos Botolo	INDEFERIDO	Não apresentou habilitação mínima exigida - Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão dos anos iniciais 5º ano)
Claudionor Pereira Dos Santos	INDEFERIDO	Não apresentou habilitação mínima exigida - Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão dos anos iniciais 5º ano)

Jardim Alegre, 13 de Agosto de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria Nº 178/2026

Praça Mariana Leite Felix, 800 – Fone/fax: (43) 3475-1256 – 3475-1354 – Cep 86.860-000 – Jardim Alegre – Paraná

E-mail: recursoshumanos@jardimalegre.pr.gov.br



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS À

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 05/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, constituída através da **Portaria nº 175/2026, de 09 de julho de 2026**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 05/2026 – PSS Estagiários**, após a verificação da regularidade das inscrições, **TORNA PÚBLICO** o resultado das Recursos propostos contra a Classificação Preliminar.

RECURSOS DEFERIDOS – ESTAGIÁRIOS

NOME	SITUAÇÃO
ISABELLA MARTINS DANTAS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA PIRES	DEFERIDO
YASMIM ROSA DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO

RECURSOS INDEFERIDOS – ESTAGIÁRIOS

NOME	SITUAÇÃO
ISABELE TEIXEIRA DANTAS	INDEFERIDO
MIRIÃ LUIZA SIMÃO	INDEFERIDO
PÂMELA RAÍSSA DA LUZ	INDEFERIDO

Jardim Alegre, 13 de agosto de 2026.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 175/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 203/2026 de 12 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar a servidora Mônica Alice Prestes Nalin, inscrita sob o CPF/MF nº 025.148.949-30, matrícula funcional nº 150442, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (12/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 204/2026 de 12 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Exonerar o servidor Pedro Vitor Guedes Dias, inscrito sob o CPF/MF nº 142.725.969-00, matrícula funcional nº150393, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cultura, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Cultura, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (12/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 205/2026 de 12 de Agosto de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar o servidor Wilian Rafael Pierobom Rufino, portador da RG nº 13.159.116-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 150441, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-8 constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (12/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 206/2026 de 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear a servidora Mônica Alice Prestes Nalin, inscrita sob o CPF/MF nº 025.148.949-30, matrícula funcional nº 150446, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (13/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 207/2026 de 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear o servidor Wilian Rafael Pierobom Rufino, portador da RG nº 13.159.116-0 SESP/PR, matrícula funcional nº 150447, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, simbologia CC-7, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (13/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 208/2026 de 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade de nova composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear o servidor Pedro Vitor Guedes Dias, inscrito sob o CPF/MF nº 142.725.969-00, matrícula funcional nº 150448, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Transportes, simbologia CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (13/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2924

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 209/2026 de 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 18, §1º, §2º, §3º, da Lei Municipal nº 061/2010, e em atendimento ao Ofício de nº 191/2026, de 12/08/2026, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**,

Art.1º. Designar a servidora Aline Gonçalves de Souza Pires, portadora da cédula de identidade nº 9.436.730-1 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, com 02 (dois) padrões de 20 horas, Classe C, nível 10 e Classe C, nível 05, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal "Emílio Ribas", iniciando em 12 de agosto do ano em curso.

Art.2º. Atribuir a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o maior dos vencimentos, pelo exercício da função de Diretora, de conformidade com o artigo 75, §2º, da Lei Municipal nº 061/2010, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2145/2019.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (13/08/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal